



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**COMISSÃO ELEITORAL DE CONSULTA - CEC**

**EDITAL Nº 05/CEC/UFOPA, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE VOTANTES APTOS A PARTICIPAR DA CONSULTA PRÉVIA E INFORMAL PARA ESCOLHA DE REITOR(A) E VICE-REITOR(A) DA UFOPA**

A **COMISSÃO ELEITORAL DE CONSULTA (CEC)**, instituída pela Decisão Consun nº 125, de 04 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução Consun nº 320, de 20 de agosto de 2025, torna público o Edital nº 05/CEC/UFOPA, de divulgação da Lista Definitiva de Votantes de cada categoria aptos a votar na consulta prévia e informal para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Ufopa.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente edital é a divulgação da lista definitiva de docentes, técnicos-administrativos e discentes, aptos a votar na consulta prévia e informal para a escolha de candidato a Reitor (a) e Vice-Reitor (a) da Ufopa para o quadriênio 2026 – 2030.

1.2 A Lista de Votantes foi elaborada de acordo com os parâmetros estabelecidos no Art. 24 da Resolução Consun nº 320, de 20 de agosto de 2025.[\[https://sege.ufopa.edu.br/media/site/sege/documentos/2025/e402d2a9-b7e4-40da-9759-b6b7a583fa55.pdf\]](https://sege.ufopa.edu.br/media/site/sege/documentos/2025/e402d2a9-b7e4-40da-9759-b6b7a583fa55.pdf).

**2. DA LISTA DE VOTANTES**

2.1. Fica divulgada na forma das listas anexas a este Edital, o rol de pessoas aptas a votar por categoria.

2.2 O rol de votantes fica divulgado na forma dos seguintes anexos:

2.2.1 Anexo I: Lista de Docentes aptos a votar;

2.2.2 Anexo II: Lista de Técnicos-Administrativos aptos a votar;

2.2.3 Anexo III: Lista de Discentes aptos a votar (retificada após interposição de recurso).

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. A Lista de Votantes definitiva, após a análise de eventuais recursos, será divulgada no dia 14/10/2025.

3.2. Nas listas definitivas ora divulgadas, eleitores integrantes de mais de uma categoria estão listados em apenas uma categoria, de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no Art. 25 da Resolução Consun nº 320, de 20 de agosto de 2025.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

**COMISSÃO ELEITORAL DE CONSULTA - CEC**

3.3. Discentes que constam na lista ora divulgada e que, até o dia da eleição, tranquem, cancellem ou integralizem o currículo, não estarão mais aptos a votar.

3.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Vice-Presidente da Comissão Eleitoral de Consulta**

Marcela Costa Radael

**Anexo I:**

<https://eleicoes.ufopa.edu.br/media/file/site/eleicoes2025/documentos/2025/cde4f7be-a87d-4e41-ba09-51b015f4c4ab.pdf>

**Anexo II:**

<https://eleicoes.ufopa.edu.br/media/file/site/eleicoes2025/documentos/2025/0701c0b0-e073-4a3c-b403-86c758db81f2.pdf>

**Anexo III:**

<https://eleicoes.ufopa.edu.br/media/file/site/eleicoes2025/documentos/2025/4e023588-b3a2-4e7f-a128-1b223f3e5de3.pdf>